



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E  
EDUCAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI N.º 020/2023.**

**EMENTA:** "INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERÇAM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURAS E TRANSPORTES."

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO – LUIZ CARLOS COUTINHO.

**RELATORA:** VEREADORA ETIENNE COUTINHO MUSSO.

**1. RELATÓRIO.**

A presente proposição fora protocolada nesta Câmara Municipal na data de 31.03.2023 em regime de tramitação ordinária e a seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto e posteriormente à Comissão De Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas, que também manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei em epígrafe.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

*"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:*

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

[...]

*IV - À Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, compete opinar, na esfera da competência municipal, sobre educação e instrução, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo, saúde, higiene e assistência sanitária, problemas da infância, da adolescência, dos idosos e assistência social em geral, meio ambiente e observar o cumprimento do disposto no artigo 156 da Lei Orgânica.”*

O projeto busca instituir no âmbito do poder executivo municipal, o pagamento da gratificação de produtividade fiscal aos servidores efetivos que exerçam atribuições específicas da fiscalização municipal nas áreas de vigilância sanitária, meio ambiente, obras, posturas e transportes.

## **2. ANÁLISE DO PROJETO.**

O projeto de lei em comento busca instituir no âmbito do poder executivo municipal, o pagamento da gratificação de produtividade fiscal aos servidores efetivos que exerçam atribuições específicas da fiscalização municipal nas áreas de vigilância sanitária, meio ambiente, obras, posturas e transportes.

Através do projeto, o Poder Executivo Municipal pretende estabelecer indicadores e metas para os Fiscais, que conseqüentemente exercem atividades de fiscalização no município, bem como mecanismos para que a administração acompanhe o respectivo desempenho.

Antes de adentrarmos profundamente no mérito do projeto em questão, mister trazer à baila que nossa análise se restringe tão somente

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470

CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

aos impactos que o Projeto de Lei em questão pode representar para a sociedade aracruzensa e os servidores envolvidos, deixando de aprofundar a análise no aspecto legal e até mesmo constitucional, que deve ser observado pelas demais comissões permanentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Nesse sentido, a municipalidade alega que para alcançar os resultados positivos, destaca-se a necessidade de imprimir maior produtividade a instrução de processos de fiscalização no âmbito do Poder Público Municipal.

Aduz ainda que mensurar e remunerar a produtividade e efetividade do trabalho dos servidores que atuam na fiscalização, como medida para aperfeiçoar e ampliar a atuação dos mesmos, de acordo com as boas práticas, deveres e valores éticos.

### **3. VOTO DO RELATOR.**

Após análise minuciosa dos autos verifica-se que o incluso Projeto busca instituir no âmbito do poder executivo municipal, o pagamento da gratificação de produtividade fiscal aos servidores efetivos que exerçam atribuições específicas da fiscalização municipal nas áreas de vigilância sanitária, meio ambiente, obras, posturas e transportes, atentando-se tão somente a análise de mérito, sem aprofundarmos na análise legal e constitucional conforme discorrido no tópico anterior, considerando ainda, manifestação favorável de número considerável de servidores que serão abrangidos pelo Projeto de Lei em questão, em diversas reuniões presenciais, nos manifestamos de forma favorável, portanto, pelo

#### **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

Aracruz/ES, 16 de junho de 2023.

**ETIENNE COUTINHO MUSSO**  
Vereadora Relatora

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Autenticar em [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br) ou em [gabineteetiennemusso@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineteetiennemusso@aracruz.es.leg.br)  
com o identificador 33003800340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 16/06/2023 13:10

Checksum: **692ED43C67C9F9EC6FB6D583158D62470E55A0607F5B33711D1AA7CDC178633E**

